



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 35/2025

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARÍ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as atividades cívicas alusivas ao Dia da Independência do Brasil 7 de setembro, que contam com expressiva participação da comunidade escolar;

CONSIDERANDO o envolvimento das classes docentes e discentes na organização e realização das referidas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar um dia subsequente de descanso e reorganização às equipes envolvidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2025** (segunda-feira), exclusivamente no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Marí-PB.

Art. 2º As demais repartições públicas municipais deverão manter seu funcionamento normal, não se aplicando a elas o disposto neste Decreto.

Art. 3º Fica mantido o serviço de transportes de estudantes para outros municípios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Marí, 05 de setembro de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Municipal